CONSELHO DELIBERATIVO



RESOLUÇÃO/FUNDAÇÃO VIVA/CONSELHO DELIBERATIVO Nº 312/2024

Brasília, 28 de fevereiro de 2024

Aprova a contratação de consultoria especializada para prestação de serviços ao Conselho Fiscal da Fundação Viva de Previdência.

O Conselho Deliberativo da Fundação Viva de Previdência em sua 57.ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições previstas no artigo 24 do Estatuto da Viva Previdência, aprovado pela Portaria PREVIC Nº 981/2019, publicada no D.O.U em 19 de novembro de 2019, com fundamento nos artigos 10, inciso X e 20, § 8º, do Regimento Interno do Conselho Deliberativo,

CONSIDERANDO:

- O disposto no artigo 32, inciso IV do Estatuto da Fundação Viva;
- O disposto na Resolução CGPC nº 13, de 1º de outubro de 2004;
- O disposto na Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023;
- O teor da Nota Técnica Nº 183, de 15 de janeiro de 2024, e seus anexos; e
- O debate mantido e a deliberação do pleno sobre a matéria.

RESOLVE:

- 1. Aprovar a contratação da empresa Consultorys Consultoria Ltda. para prestação de serviços ao Conselho Fiscal, nos seguintes termos:
 - a) Vigência do Contrato (incluindo contrato atual): início em fevereiro/2023 e término em junho/2028;

b) Objeto - Especificação:

- i) Elaboração de Relatório de Controles Internos RCI de acordo com o artigo 19 da Resolução CGPC nº 13, de 01/10/2004 e artigo 12 da Resolução CNPC nº 48, de 08/12/2021 (período apurado de julho/2022 a dezembro/2027);
- ii) Assessoria para emissão de Parecer sobre as Demonstrações Contábeis anuais (exercícios de 2023 a 2027);
- iii) Análise dos Estudos Atuariais em conformidade com a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018 (exercícios de 2023 a 2027);
- iv) Emissão de Relatório técnico trimestral (4º trimestre de 2022 a 1º trimestre de 2028); e
- v) Elaboração mensal de Relatórios sobre análise dos Investimentos dos Planos de Benefícios (novembro/2022 a março/2028).





- c) Reajuste anual: adoção do índice INPC/IBGE utilizado para atualização monetária dos contratos, conforme item 5.5.3.2.1 da Norma Institucional de Compras e Contratos da Fundação Viva de Previdência, a partir de fevereiro de 2025.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

VALMIR BRAZ DE SOUZA
Presidente do Conselho Deliberativo